

LEI ORDINÁRIA Nº 644

de 03 de julho de 1989

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO DE RUA NOS LOTEAMENTOS TEIXEIRA E SANTO ANTONIO II.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão extraordinária, realizada a 29 de junho de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica denominada Rua Deroci Acosta a rua Prita localizada nos loteamentos Teixeira e Santo Antonio II, obedecendo as mesmas características e limites.

Art. 2º.. *Fica revogado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 547 de 03 de Maio de 1985.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM EM, 03 DE JULHO DE
1.989.*

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 644/1989 - 03 de julho de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em